AUTORIZAÇÃO

Venho, por meio deste, autorizar a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Leiloeiro Oficial credenciado, conforme relação de bens, lotes, avaliações e demais documentos a serem juntados ao processo administrativo.

A contratação decorre do Edital de Credenciamento nº 0004/2022 e da Ata de Credenciamento nº 0002/2026 - PMRA, devendo ser observadas as regras de convocação do credenciado previstas no edital, bem como a documentação de habilitação apresentada nos autos.

A presente contratação deverá ser instruída com fundamento no art. 25, caput, e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição decorrente do procedimento de credenciamento previamente realizado, observadas, para a alienação dos bens, as disposições pertinentes do art. 17 e do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A efetiva realização do leilão ficará condicionada à regular instrução do processo de alienação, com avaliação prévia dos bens, justificativa de interesse público, relação dos lotes, autorização da autoridade competente e, quando exigida pela Lei Orgânica Municipal, legislação municipal aplicável, natureza dos bens ou deliberação expressa da Administração, aprovação e publicação de lei autorizativa pela Câmara de Vereadores.

Encaminha-se para as providências cabíveis.

Rio das Antas/SC, 29 de junho de 2026.

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e6146eb53caf

Assinado eletronicamente p
GILVANE APARECIDA DE MORAES
***.490.889-**
29/06/2026 18:19:41